



ERRATA Nº001/OCIFABAN/2026

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL PAULISTA DE BANDAS E FANFARRAS 2026

A Comissão Organizadora do **Campeonato Estadual Paulista de Bandas e Fanfarras 2026** vem, por meio deste documento oficial, tornar pública a presente **ERRATA** referente à redação do **Artigo 38º** do Regulamento da competição.

Esta alteração tem efeito imediato e visa garantir a transparência, a correta interpretação das regras e o pleno andamento do campeonato.

RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 38º

ONDE SE LÊ:

Art. 38º – O Corpo Coreográfico poderá se apresentar com estilo e características próprias, contudo sem perder a marcialidade, ou seja, sem fugir ao tema ou estilo característico do grupo musical (banda ou fanfarra).

Parágrafo Único. Será desclassificado o Corpo Coreográfico que se apresentar **EXCLUSIVAMENTE** utilizando o estilo cênico ou dança, ou seja, apresentando uma proposta coreográfica que não contenha a presença de marcha.

LEIA-SE:

Artigo 38. O Corpo Coreográfico poderá apresentar estilo e características próprias, sem perder a marcialidade e sem fugir ao tema ou estilo característico do grupo musical.

Parágrafo 1º. A marcialidade constitui elemento essencial da identidade do Corpo Coreográfico, envolvendo movimentos coreográficos e marcha em conexão com a música e com a identidade da (banda ou fanfarra).

- a)** Os deslocamentos deverão acompanhar as características rítmicas do grupo musical, mantendo alinhamento, sincronismo e marcha durante o percurso e a Peça de Confronto;
- b)** A intensidade, precisão e expressividade deverão dialogar com o caráter marcial e com as nuances da peça





**ASSOCIAÇÃO PAULISTA
DE FANFARRAS E BANDAS**

CNPJ 08.669.198/0001-02

FILIADA À



**LIGA BRASILEIRA
DE BANDAS E FANFARRAS**

executada, preservando a relação entre movimento, música, disciplina coletiva e presença cênica.

Parágrafo 2º. Será desclassificado o Corpo Coreográfico que se apresentar exclusivamente por meio de dança ou expressão cênica, sem a presença de marcha.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todas as demais cláusulas, artigos, parágrafos e incisos do **Regulamento do Campeonato Estadual Paulista de Bandas e Fanfarras 2026** que não foram expressamente mencionados nesta errata **permanecem inalterados e em pleno vigor**.
- Solicitamos que as corporações inscritas, maestros, coreógrafos, balizadores e diretores tomem ciência imediata desta alteração e adequem seus planejamentos conforme a nova redação.
- A versão atualizada do **Regulamento**, já contendo a retificação do **Artigo 38º**, encontra-se disponível no site do **Campeonato Estadual 2026** (ocifaban.org.br/estadual2026).

Presidente Prudente, 8 de outubro de 2026

Atenciosamente,

Washington de Oliveira Souza

Presidente | Associação Paulista de Fanfarras e Bandas – OCIFABAN



Rua Geremia Anhasco, 182, apt 432, Torre Lisboa, Condomínio Villa Europa,
Bairro Vale Verde, Presidente Prudente - SP CEP19065-680



presidencia@ocifaban.org.br
ocifaban.org.br



@ocifabanoficial